

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 19

LEI Nº. 4.082

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Tainá Emanuele Venturim**, portadora da cédula de identidade nº 64.893.045-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 059.690.325-14, residente e domiciliada na Rua Gerânio, nº 52, Bairro Ponte Nova, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais), para custear a realização do exame de Ecoendoscopia com Biópsia.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lazara Maria Bueno Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 37.677.446-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 052.148.718-80, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Ponte Alta, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais), para custear a realização do exame de Endoscopia com auxílio de Anestesiasta.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Luisa Ozuna Garcia**, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº V058769-P e inscrita no CPF sob o nº 118.754.228-89, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 250, Bairro Vila Rica, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.**



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Gonçalves Godói Souza**, portadora da cédula de identidade nº MG-19.039.625 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 062.417.096-90, residente e domiciliada na Zona Rural, S /nº, Bairro Roseira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Wesley Oliveira de Jesus Bento**, portador da cédula de identidade nº MG-17.717.279 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 110.937.186-17, residente e domiciliado na Rua Um, s/nº, Bairro Rodeio, Extrema-MG, **no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear a aquisição de colete jewet.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Wilson Miglioreli**, portador da cédula de identidade nº MG-1.790.770 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 376.076.266-20, residente e domiciliado na Rua Sebastião José Simões, nº 173, Bairro Jardim Nova extrema II, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais), para custear a realização do exame Pet-Scan.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Idair Caetano Pinto**, portador da cédula de identidade nº 65.755.975-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 788.352.406-20, residente e domiciliado na Rua Ilisena Maria de Sousa, nº 101, Bairro Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear a aquisição de óculos para correção visual.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Antonio Francisco Marinho**, portador da cédula de identidade nº 12.113.420-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 817.889.758-04, residente e domiciliado na Rua Valentim Gomes da Rocha, nº 50, Bairro Vila Rica, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear a realização de procedimentos oftalmológicos.**



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rogério Batista Rocha**, portador da cédula de identidade nº 35.287.148-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 298.896.498-02, residente e domiciliado na Rua Francisco Constantino da Silva, nº 44, Bairro Roseira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para custear a aquisição de Prótese Transfemural com joelho Policentrico.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Amauri Souza Silva**, portador da cédula de identidade nº 12.906.367-8, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 008.611.778-51, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para custear a realização do exame de Colonoscopia.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Liriel Cristine de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 52.850.552-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 410.817.348-17, residente e domiciliada na Travessa Cássia, nº 102, Bairro Portal de Extrema, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear a realização do exame de Ecocardiograma Transesofágico.**


Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antônio João Banic Udovic**, portador da cédula de identidade nº 4514364, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 321.436.648-34, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 91, Bairro Jardim Primavera, Extrema-MG, **no valor de R\$ 30.378,33 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para custear procedimento de coluna lombar.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ivone do Rosário Silva**, portadora da cédula de identidade nº 14.148.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 033.283.158-29, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Juvenal de Oliveira, nº 720, Bairro Lavapés, Extrema-MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear a realização de procedimentos oftalmológicos.**

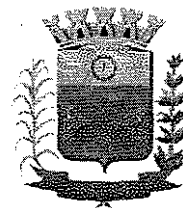




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudio Luís Wanderley da Silva**, portador da cédula de identidade nº 64.287.097-4, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 126.136.768-50, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 243, Bairro Morbidelli, Extrema-MG, **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear a realização de consulta com Neuroftalmologista.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Helena de Toledo**, portadora da cédula de identidade nº 29.012.801-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 893.364.296-04, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Salto de Cima, Extrema-MG, **no valor de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais), para custear medicação Densis.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sonia Imaculada da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 50.928.860-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 115.663.666-31, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Pessegueiro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear a realização do procedimento de 20 (vinte) sessões de oxigenoterapia hiperbárica.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benedito de Alvarenga Borges**, portador da cédula de identidade nº MG-3.023.309, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 442.289.376-91, residente e domiciliado na Rua Mauri Bueno de Andrade, nº 46, Bairro Jardim São Cristovão, Extrema-MG, **no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para custear a aquisição de prótese definitiva com liner e joelheira.**

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Eunice Lima Bastos Varjão**, portadora da cédula de identidade nº 56.992.831-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 208.100.085-72, residente e domiciliada na Rua Mônaco, nº 166-A, Bairro Jardim Europa, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três**



mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Wanderson Reis Marques**, neste ato representado por sua genitora Sra. Leunira Rocha Reis, cédula de identidade nº 23.133.955-02 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 249.562.888-59, residentes e domiciliados na Rua Bélgica, nº 102, Vila Esperança, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), para custear a realização de exame de Endoscopia em centro cirúrgico com auxílio anestesista.**

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Eli Rita Ferreira**, portadora da cédula de identidade nº MG-2.948.883 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 353.369.786-04, residente e domiciliada na Rua Barbacena, nº 169, Bairro Pedacinho do Céu, Extrema-MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para custear a realização do exame de Enema Opaco.**

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudney Candido da Rosa**, portador da cédula de identidade nº 33.133.172-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.632.326-80, residente e domiciliado na Travessa Alberto Francisco Rodrigues, nº 32, Bairro Roseira III, Extrema-MG, **no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais), para custear a aquisição de material cirúrgico para a realização de cirurgia de Artroplastia total de quadril.**

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Mires Oliveira Gonçalves**, portadora da cédula de identidade nº MG-19.669.257 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 028.709.873-74, residente e domiciliada na Rua João Suekuni, nº 68, Bairro Jardim Santa Rita, Extrema-MG, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear a realização de cirurgia ginecológica.**

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Joana Mendes de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 17.421.557-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 022.241.368-97, residente e domiciliada na Zona Rural,



s/nº, Bairro Juncal, Extrema-MG, no valor de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais), para custear a realização do exame de Endoscopia.

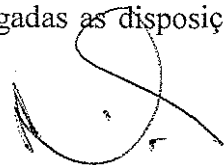
24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Simão Pedro Pereira**, portador da cédula de identidade nº M-5.389.326, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 760.430.456-72, residente e domiciliado na Rua Alexandre Morbidelli, nº 10, Bairro Morbidelli, Extrema-MG, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear a realização de exame de Elastografia Hepática.

Art. 25 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 26 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 27 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 579, Fonte 202, C/C 32.033-1, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 28 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

